

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO Nº 332/2026

A presente contratação tem como objeto a realização de um show musical, da **BANDA 10**, com início previsto para **24 de janeiro de 2026**, a ser apresentado no balneário de **Barra do Sahy**, no município de Aracruz/ES, integrando a programação oficial do **Verão Aracruz 2026**.

A atração artística será contratada por meio da empresa **AILTON LOYOLA DOS SANTOS JUNIOR 09684246781**, inscrita no **CNPJ nº 17.059.955/0001-17**, com sede na Avenida Brasil, SN, São Francisco, Aracruz, ES, CEP: 29199-770, responsável pela representação da atração artística.

O valor da contratação será de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, contemplando o cachê artístico, transporte, hospedagem, alimentação, camarim, logística, montagem e desmontagem de equipamentos, assistência técnica, equipe de apoio, carregadores e demais encargos operacionais indispensáveis à execução do espetáculo.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade apresentar a análise inicial e os elementos técnicos necessários para subsidiar a contratação de atração artística que integrará a programação oficial do **Verão Aracruz 2026**, a ser realizada no balneário de **Barra do Sahy**, no município de Aracruz/ES.

A elaboração deste ETP atende ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da realização de estudos prévios destinados à caracterização da demanda, à definição da solução mais adequada e à avaliação de sua viabilidade, inclusive nos casos de contratações diretas.

Por se tratar de apresentação artística, serviço marcado por características personalíssimas e identidade própria de execução, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a execução do objeto está vinculada à identidade do artista, sendo inviável a competição entre fornecedores.

A empresa **AILTON LOYOLA DOS SANTOS JUNIOR 09684246781** é a responsável pela representação e contratação da atração artística, circunstância que reforça a inviabilidade de competição e fundamenta juridicamente a contratação direta.



Dessa forma, o presente documento consolida as informações técnicas, motivadoras e justificadoras da necessidade da contratação, assegurando transparência, eficiência, economicidade e aderência às normas vigentes, contribuindo para a adequada instrução processual e para a efetiva realização do **Verão Aracruz 2026**.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do show musical para o **Verão Aracruz 2026**, a ser realizado no balneário de **Barra do Sahy**, justifica-se pela relevância turística, cultural e econômica que o evento representa para o município de Aracruz. O período de verão constitui uma das fases de maior fluxo de visitantes no município, promovendo expressivo impacto positivo no comércio local, na rede hoteleira e no setor de serviços, além de fortalecer a imagem de Aracruz como destino turístico consolidado no litoral capixaba.

A contratação da atração artística representada pela empresa **AILTON LOYOLA DOS SANTOS JUNIOR 09684246781** mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, considerando sua atuação no cenário artístico musical, comprovada por documentação técnica que evidencia trajetória profissional, versatilidade de repertório e experiência em apresentações públicas de médio e grande porte, especialmente em eventos de verão e festividades populares.

A banda possui notoriedade e relevância artística no cenário do axé no Espírito Santo, com 26 anos de carreira consolidada em diversos estados brasileiros, sendo reconhecida como uma das bandas mais antigas do axé capixaba em plena atividade. Conforme release da banda, o grupo construiu forte identidade musical desde 2000 no estado, destacando-se por percussão vibrante, presença de instrumentos característicos do axé retrô e repertório que valoriza sucessos de grandes grupos baianos, como Chiclete com Banana, Araketu, Asa de Águia e clássicos de Ivete Sangalo e Margareth Menezes. A banda também possui histórico marcante no Vital 2004, quando liderou o Bloco 10 Mania, demonstrando capacidade de condução e atração de público. A escolha atende ao interesse público e à promoção da cultura popular regional.

A contratação se mostra adequada e proporcional, atendendo ao interesse público e enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, devido à sua consagração por reconhecimento popular e atuação profissional comprovada.



A contratação abrange o cachê artístico, os encargos vinculados à apresentação e o apoio técnico necessário à execução do espetáculo, alinhando-se às políticas públicas municipais de turismo e cultura, bem como aos objetivos de promoção cultural, lazer e desenvolvimento econômico durante a alta temporada.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A contratação de apresentações artísticas insere-se nas exceções previstas na Lei nº 14.133/2021, em especial no art. 74, inciso II, que autoriza a inexigibilidade de licitação quando se tratar de profissional do setor artístico cuja execução do objeto seja de natureza personalíssima, inviabilizando a competição.

A contratação observa ainda o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

4. ESTUDOS DE VIABILIDADE E SUSTENTABILIDADE

4.1 Viabilidade Técnica

A apresentação artística é plenamente compatível com a infraestrutura disponibilizada pela Administração Municipal para a realização do Verão em Barra do Sahy, local tradicionalmente utilizado para eventos de grande público durante a alta temporada. A estrutura de palco, sonorização, iluminação, fornecimento de energia elétrica, segurança, ordenamento urbano e apoio operacional será provida pelo Município, garantindo condições adequadas para a execução do espetáculo.

4.2 Viabilidade Jurídica

A contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, c/c art. 92, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de apresentação artística vinculada à identidade do artista.

A atração é representada pela empresa **AILTON LOYOLA DOS SANTOS JUNIOR 09684246781**, inscrita no CNPJ nº **17.059.955/0001-17**, o que caracteriza a inviabilidade de competição e assegura a regularidade jurídica da contratação.

4.3 Viabilidade Econômica

O valor proposto mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para apresentações artísticas de porte semelhante em eventos públicos de verão, observando os princípios da razoabilidade e da economicidade. O investimento contribui para a dinamização da economia local, promovendo retorno



indireto ao Município por meio do aumento da circulação de turistas e do consumo nos setores de comércio e serviços.

4.4 Sustentabilidade Social e Econômica

A realização do show promove o acesso democrático à cultura e ao entretenimento gratuito, fortalecendo a identidade cultural, o convívio social e o turismo local.

4.5 Sustentabilidade Ambiental

A execução do evento observará as diretrizes ambientais adotadas pela Administração Municipal, incluindo organização do espaço público, controle e destinação adequada de resíduos sólidos e respeito às normas de uso da orla marítima.

5. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O Município de Aracruz encontra-se em fase avançada de organização do **Verão Aracruz 2026**, evento de grande relevância turística, social e econômica. A Administração Municipal já estruturou planejamento integrado envolvendo turismo, cultura, segurança, infraestrutura, trânsito, limpeza urbana e apoio operacional.

Apesar da estrutura disponível, o Município não dispõe de corpo artístico próprio capaz de atender à demanda por apresentações musicais compatíveis com o porte e a expectativa do evento, sendo necessária a contratação de artistas com experiência e reconhecimento.

Nesse contexto, identificou-se a necessidade de contratação da atração artística representada pela **AILTON LOYOLA DOS SANTOS JUNIOR 09684246781**, cuja atuação profissional, capacidade técnica e aceitação do público atendem plenamente às exigências do Verão Aracruz 2026.

Dessa forma, o diagnóstico evidencia que a contratação é essencial para assegurar a completude da programação, garantindo a realização de um evento seguro, atrativo, bem organizado e alinhado às políticas públicas de cultura, turismo e desenvolvimento econômico do Município de Aracruz.

6. CUSTO ESTIMADO

A contratação da atração artística representada pela empresa **AILTON LOYOLA DOS SANTOS JUNIOR 09684246781**, para apresentação no **Verão Aracruz 2026**, a ser realizada no balneário às **20h30min** em **Barra do Sahy**, no município de Aracruz/ES,



encontra respaldo técnico e financeiro na análise da documentação apresentada pela empresa responsável por sua representação artística.

Conforme documentação juntada aos autos do **Processo Administrativo nº 332/2026**, o valor proposto para a contratação é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, compatível com o porte do evento, a duração da apresentação (02 horas), o horário de realização (20h30min), a estrutura técnica envolvida e a projeção artística da atração contratada.

O valor proposto está em consonância com os preços praticados no mercado regional para apresentações artísticas em eventos públicos e festividades de verão, demonstrando compatibilidade com contratações de artistas de porte semelhante, especialmente em eventos de grande circulação de público e alta temporada turística.

O custo estimado contempla cachê artístico, logística, equipe técnica, transporte, hospedagem, alimentação, estrutura complementar do show e demais encargos operacionais necessários à adequada execução do espetáculo, revelando-se compatível com o porte do evento e com a expectativa de público.

Diante disso, o valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** mostra-se adequado, proporcional e vantajoso para a Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e interesse público.

7.1 Comparação com o Mercado Local e Regional

Considerando o perfil do **Verão Aracruz 2026**, evento tradicional que movimenta intensamente o turismo e a economia local, a contratação da atração artística representada pela **AILTON LOYOLA DOS SANTOS JUNIOR 09684246781**, pelo valor de **R\$ 24.000,00**, representa investimento compatível com os valores praticados no mercado regional para apresentações artísticas de porte equivalente, com reconhecida atuação em eventos públicos e festividades de verão.

O valor global contempla a apresentação artística completa, incluindo cachê, equipe técnica e estrutura necessária à execução do espetáculo. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, será responsável pela disponibilização da infraestrutura do evento, como palco, sonorização, iluminação, fornecimento de energia elétrica, segurança, limpeza e apoio operacional, assegurando condições adequadas para a realização do show.



7.3 Conclusão

Com base nas informações técnicas apresentadas e na documentação comprobatória acostada aos autos, o valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** revela-se razoável, compatível com o mercado e vantajoso para a Administração Pública, atendendo plenamente aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

A participação da atração artística representada pela **AILTON LOYOLA DOS SANTOS JUNIOR 09684246781** no **Verão Aracruz 2026** contribuirá de forma direta para o sucesso do evento, assegurando atratividade de público, qualidade artística, fortalecimento da programação cultural e impacto positivo no desenvolvimento econômico e turístico do município de Aracruz.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com o disposto na alínea “b”, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento da contratação deve observar o princípio do parcelamento sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Entretanto, a contratação da atração artística representada pela **AILTON LOYOLA DOS SANTOS JUNIOR 09684246781**, pelo valor total de **R\$24.000,00**, não comporta parcelamento, uma vez que se trata de uma única apresentação artística, a ser realizada exclusivamente dentro da programação oficial do **Verão Aracruz 2026**, cuja natureza é indivisível e integrada.

O serviço consiste em uma única performance musical, com início, meio e fim definidos, envolvendo:

- deslocamento da equipe técnica;
- preparação e organização do repertório;
- montagem e desmontagem de equipamentos;
- execução integral do show;
- cumprimento de todas as obrigações contratuais em um único ato.

O parcelamento da contratação inviabilizaria a execução do objeto, comprometendo a continuidade, a eficiência e a qualidade técnica da apresentação. Trata-se, portanto,



de serviço unitário, indivisível e de natureza personalíssima, que deve ser contratado de forma integral.

Adicionalmente, a atração artística atua exclusivamente por meio de sua representante legal, a empresa **AILTON LOYOLA DOS SANTOS JUNIOR 09684246781**, inscrita no CNPJ nº **17.059.955/0001-17**, o que afasta qualquer possibilidade de competição por partes ou fracionamento do objeto.

Dessa forma, a contratação será realizada de forma integral, garantindo a plena execução do show conforme planejado e assegurando que todos os requisitos técnicos, operacionais e artísticos sejam atendidos, em estrita observância aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

9. CONSTATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Foram identificadas constatações com relação direta e influência sobre a necessidade apresentada. Verificou-se que a execução adequada do objeto pretendido depende de fatores interdependentes, tais como a disponibilidade orçamentária, o alinhamento com o planejamento institucional, a observância das normas legais vigentes e a integração entre as áreas envolvidas no processo.

Constatou-se, ainda, que a articulação entre as unidades técnicas, administrativas e financeiras, bem como as ações relacionadas à infraestrutura, segurança, logística e comunicação institucional, são essenciais para garantir a efetividade da contratação.

Assim, o êxito da apresentação artística no **Verão Aracruz 2026** está diretamente vinculado a essas providências integradas, reforçando a importância de uma gestão eficiente, articulada e em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato observará os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao acompanhamento, fiscalização e controle dos resultados.

A gestão será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que atuará como gestor do contrato, podendo ser designado fiscal técnico



para acompanhamento dos aspectos artísticos, operacionais e logísticos relacionados à apresentação.

O processo de gestão incluirá:

- acompanhamento contínuo da execução;
- verificação de conformidade quanto a horário, estrutura e equipe técnica;
- registro de ocorrências;
- atuação preventiva;
- comunicação formal com a contratada;
- elaboração de relatório final pós-evento.

10. ANÁLISE DE RISCO E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

(Ajustada automaticamente para a atração artística representada pela **AILTON LOYOLA DOS SANTOS JUNIOR 09684246781**, mantendo integralmente a lógica e as medidas já previstas, sem alteração de conteúdo técnico.)

11. MAPA DE RISCOS

O mapeamento de riscos permitirá identificar, avaliar e gerenciar eventos que possam comprometer a contratação e a execução do espetáculo, sendo consolidado na fase final do Estudo Técnico Preliminar.

Objeto	Contratação da atração artística , representada pela empresa AILTON LOYOLA DOS SANTOS JUNIOR 09684246781 , inscrita no CNPJ nº 17.059.955/0001-17 , para a realização de 01 (um) show musical , com duração de 02 (duas) horas , a ser apresentado no dia 24 de janeiro de 2026 , com início previsto para 20h30 , durante a programação oficial do Verão Aracruz 2026 , no balneário de Barra do Sahy , município de Aracruz/ES, conforme Processo Administrativo nº 332/2026 .
Equipe de Planejamento	Gerência de Eventos

FASE DA ANÁLISE



(X) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor
() Gestão do Contrato

Risco 1 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA			
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta		
Impacto	() Baixo (X) Médio () Alto		
Dano	Comprometimento da qualidade das apresentações selecionadas para compor a programação do VERÃO DE ARACRUZ		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Verificar junto à comissão de planejamento orçamentário a disponibilidade de recurso para atender a contratação.	Responsável	Gerente de Eventos/ Agente PPA
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Planejar o compromisso dentro do calendário de execução financeira da Prefeitura, evitando períodos de restrição de liquidação.	Responsável	Secretário de Turismo e Cultura
Risco 2 – Ausência do artista / cancelamento			
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta		
Impacto	() Baixo (X) Médio () Alto		
Medidas de Mitigação	Previsão contratual, confirmação logística, contato contínuo		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Revisão de cada Cláusulas ou Itens de obrigações da contratada e a forma de prestação do serviço.	Responsável	Secretário
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Estudar a aplicação de advertência/multa/penalidades a empresa.	Responsável	Gerente de Eventos/ Secretário
Risco 3 – CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO			
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta		
Impacto	() Baixo (X) Médio () Alto		
Dano	A recusa na assinatura do contrato causaria atrasos na divulgação da programação e obrigaria o Município de contratar outro artista com prazo mínimo e possível dispêndio de orçamento imprevisto.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Formalização da proposta e certificação de reserva da data do artista para o Município de Aracruz e agilidade no processo de contratação.	Responsável	SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA E EQUIPE
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Contato com novos artistas e reformulação da programação do evento.	Responsável	SECRETÁRIO



Risco 4 – CONTRATADA NÃO EXECUTAR A APRESENTAÇÃO			
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta		
Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto		
Dano	Comprometimento da programação e frustração da legítima expectativa do público consumidor e dos comerciantes presentes no evento.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Assinatura do contrato e previsão no instrumento contratual das sanções em caso de quebra de contrato.	Responsável	SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Aplicação das sanções previstas.	Responsável	SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

13. CONCLUSÃO

Diante das análises técnicas, operacionais e econômicas apresentadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação proposta mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados. A solução aqui indicada apresenta a melhor relação entre custo, benefício e viabilidade, considerando as alternativas avaliadas e as limitações orçamentárias identificadas.

Destaca-se que a adoção das medidas de mitigação previstas, especialmente aquelas relacionadas à indisponibilidade orçamentária, permitirá maior segurança na execução contratual e contribuirá para a adequada gestão dos recursos públicos. Assim, entende-se que estão atendidos os pressupostos técnicos que justificam o prosseguimento do processo, com elaboração dos documentos subsequentes e encaminhamento para as fases de autorização e contratação.

ETP ELABORADO POR:

Milena Cusini Poleze – Coordenadora de Fomento a Cultura

Aracruz/ES, 05 de janeiro de 2026.

CARLOS ROBERTO GUIMARÃES PEIXOTO BRAVO





Secretário Municipal Turismo e Cultura
DECRETO N.º 50.276, DE 27/11/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900330033003100380034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO GUIMARAES PEIXOTO BRAVO** em **06/01/2026 11:35**

Checksum: **A83E287C7E3DC6178DC0BB8D3D7EA7D1854AA8BBA02B669DC09BC1DDE257E35E**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3900330033003100380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.